

LEI Nº 1040/95

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Maria Evangelis
ta de Almeida, a via pública recém-aberta que liga o Rua Antônio Evêncio
ã Praça Santa Cruz, no ponto em direçãoà Matriz de Santo Antônio.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Incumbido
de providenci3r a identificação do logradouro, bem como dar conhecimento
aos Correios, Copasa, Cemig e Telemig da presente Lei.

Artigo3º - Revogadas as disposições em contra
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de junho de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal